



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.130/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.113/2015, sob o seguinte código:

0705.10.301.0024.2.730 – Manutenção Convênio PMAQ – União

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

0705.10.301.0024.2.730 – Manutenção Convênio PMAQ – União

3.1.90.46 - Auxílio AlimentaçãoR\$ 13.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 13.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 16 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração